



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.548/99

ALTERA A LEI 1.362/94, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRO CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.362/94, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As ruas abaixo identificadas, no loteamento Bairro Cruzeiro, passam a ter as seguintes denominações:

Rua C denominar-se-á Rua Vicente Dutra de Assis

Rua D denominar-se-á Rua Acácio Dutra Assis

Rua E denominar-se-á Rua Maria da Glória Dutra.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 18 de junho de 1999

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 1999.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.